



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO

Local: Sala de reunião virtual (Plataforma TEAMS)

Data: 10 de março de 2022.

Hora: 9h às 11h30

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	FUNÇÃO
Larissa Cristina da Costa Pinto	ASSCOL/SEMA	10/03/2022 08:42	10/03/2022 11:08	ESTAGIÁRIA DOS COLEGIADOS
Ronaldo Pereira dos Santos	INCRA	10/03/2022 08:55	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Walter Cohen	SEMMAS	10/03/2022 08:59	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Rubens Bentes da Silva	CREA/AM	10/03/2022 08:59	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Renée Fagundes Veiga	FIEAM	10/03/2022 09:00	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Francimar de Araújo Mamed	UFAM	10/03/2022 09:01	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio-06	10/03/2022 09:06	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Emanuelle de Souza e Silva	IPAAM	10/03/2022 09:07	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Lindiane Oliveira de Oliveira	CREA/AM	10/03/2022 09:22	10/03/2022 10:33	MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO DIA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Pauta: Consulta sobre a aplicação de procedimentos administrativos referentes aos processos distribuídos em 2019, pendentes de relatoria. O coordenador da câmara técnica, Ronaldo Pereira (INCRA), deu início à reunião explicando que a demanda a ser discutida foi pauta na 81ª Reunião Ordinária do CEMAAM, realizada em 18 de fevereiro de 2022, e encaminhada à esta CT para que possam encontrar uma solução para a situação dos processos extraviados e os que foram distribuídos em 2019 e ainda não foram relatados. Na ocasião da reunião do conselho, o coordenador se manifestou dizendo que no caso dos processos extraviados, segundo o a lei federal, deverá ser instituída uma comissão que terá um prazo para procurar esses processos, emitir um Parecer informando que não foram encontrados, e a partir disso, realizar sua reconstituição. No caso dos processos que estão em posse das instituições e ainda não foram relatados, sugeriu acionar o Ministério Público Estadual para saber quais providências podem ser tomadas. Os conselheiros Francimar Mamed (UFAM) e Renée Veiga (FIEAM) comentaram que as instituições precisam formalizar o extravio para que possam solicitar a reconstituição e se necessário, deverão ser penalizadas, pois em caso de prescrição dos processos, o infrator estará sendo beneficiado e o Estado terá prejuízos pelo não recolhimento das devidas multas. O conselheiro Israel Dourado (CRBio-06) concordou com as falas e sugeriu que a partir de agora, no momento da distribuição dos processos a serem relatados, o CEMAAM emita um documento para a instituição, formalizando que o processo foi entregue. O coordenador Ronaldo Pereira (INCRA) explicou que não consta no regimento penalidade no caso de extravio de processos, somente no caso de prescrição. O conselheiro Francimar Mamed (UFAM) comentou que no caso das instituições que não responderam aos ofícios de solicitação de restituição dos processos à SEMA, esses também sejam colocados no *status* de extraviados para que a comissão faça a busca. O coordenador explicou que pelo seu ponto de vista, nem todos os casos serão encaminhados para a comissão, pois só um possui o *status* de extraviado, os demais não houve respostas das instituições. A conselheira Emanuelle de Souza (IPAAM) comentou que alguns documentos não constam nos arquivos do IPAAM, por exemplo, as manifestações de defesa do autuado, o que pode trazer lentidão para a reconstituição dos processos. Após debates, foram decididos os seguintes encaminhamentos: 1- Secretaria Executiva deve comunicar formalmente ao Presidente/CEMAAM sobre o esgotamento de buscas no âmbito do CEMAAM; 2 - Secretário da SEMA deve formar comissão, no âmbito da SEMA, para os processos não devolvidos. Para isso, deve disponibilizar os documentos existentes no âmbito da Sec. Exec. à Comissão (provas de protocolo/entrega e o que mais for relacionado). O objeto da comissão é a busca, incluindo, entre outros, o envio de ofício aos órgãos/entidades etc.). Comissão gera RELATÓRIO FINAL com resultados e medidas/providências nos termos da legislação aplicável; 3 - PROCESSOS EXTRAVIADOS: após conclusão da comissão deve-se RECONSTITUIR os autos solicitando cópias aos órgãos internos do IPAAM/CEMAAM/SEMA que tenham documentos relacionadas ao processo (despacho-parecer-manifestação), defesas, etc; 4 - Processos devolvidos sem relatoria, nem justificativa aprovada pela Planária, sugere-se: redistribuir para nova relatoria; analisar se houve prescrição e quais medidas cabíveis no âmbito do plenário. Sem mais deliberações a serem realizadas, foi dada por encerrada a presente reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM.





Itens de Ação			
Encaminhamentos da reunião (tarefas)	Responsável	Prazo final	
Secretaria Executiva deve comunicar formalmente ao Presidente/CEMAAM sobre o esgotamento de buscas no âmbito do CEMAAM			
Secretário da SEMA deve formar comissão, no âmbito da SEMA, para os processos não devolvidos			
PROCESSOS EXTRAVIADOS: após conclusão da comissão deve-se RECONSTITUIR os autos solicitando cópias aos órgãos internos IPAAM/CEMAAM/SEMA			
Processos devolvidos sem relatoria, nem justificativa aprovada pela Planária, sugere-se: redistribuir para nova relatoria; analisar se houve prescrição e quais medidas cabíveis no âmbito do plenário			
Próxima Reunião			

